



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1644/2021

Maringá, 22 de novembro de 2021.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de conceder o benefício do Aluguel Social às famílias que formalizaram a solicitação de tal benefício junto à Administração Municipal, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.

Ressalta-se que o presente questionamento se justifica tendo em vista que houve diminuição na concessão de auxílios emergenciais federais e que, em reunião com os agentes das políticas sociais do Município, foi informado que houve 40 mil atendimentos nos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS, bem como considerando, ainda, que o Governo Federal não lançou nenhum projeto amplo de financiamento que tivesse sido acessado pela Administração Municipal para implantação de casa própria e que Maringá dispõe da Política do Aluguel Social (Lei n. 9.579/2013), solicita-se que todas as famílias cadastradas para receber o benefício do Aluguel Social sejam contempladas.

Para além disso, o país está mergulhado numa profunda crise econômica que foi agravada pela pandemia de *Covid-19*, caracterizada pelo alto nível de desemprego, com aumento substancial e ininterrupto do custo de vida, elevando os gastos com a moradia, a ponto de torná-la o item de maior gasto de consumo das famílias brasileiras.

Nesse sentido, a concessão do Aluguel Social aos inscritos, faz-se, portanto, imprescindível para garantir a dignidade e a qualidade de vida de centenas de maringaenses.

Atenciosamente, Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 22/11/2021, às 16:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0238484** e o código CRC **D29B2724**.